



## Brasil retoma nível pré-pandemia em alfabetização, aponta relatório do MEC

MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Dados do 1º Relatório do Indicador Criança Alfabetizada mostram que 56% das crianças de 6 a 7 anos da rede pública foram alfabetizadas em 2023

O Ministério da Educação (MEC) divulgou dados sobre a [alfabetização no Brasil](#). De acordo com o 1º Relatório do Indicador Criança Alfabetizada, 56% das crianças entre 6 e 7 anos da rede pública de ensino foram alfabetizadas em 2023, um aumento de 20 pontos percentuais em relação a 2021 e 1% acima do nível pré-pandemia de Covid-19 registrado em 2019.

Os estados que apresentaram os maiores percentuais de alunos alfabetizados foram Ceará, Paraná

e Espírito Santo. O relatório faz parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, programa lançado pelo governo federal em julho de 2022 com o objetivo de garantir que as crianças aprendam a ler e escrever na idade certa.

### Investimentos e metas

Segundo o MEC, mais de R\$ 1 bilhão foram repassados aos estados e municípios que aderiram à política de alfabetização. Todos os estados brasileiros participam do programa, sendo que 19 já instituíram suas políticas e 8 estão em fase de finalização.

“Esses programas de alfabetização e regime de colaboração, tanto os que já existiam nos estados quanto

agora essa iniciativa do MEC, têm apresentado resultados relevantes”, afirmou Maria Helena Guimarães de Castro, ex-presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Para os próximos anos, o MEC estabeleceu metas progressivas, com o objetivo de chegar a 60% das crianças com níveis adequados de leitura e escrita ainda em 2023. A meta é mitigar os danos na educação causados pela pandemia e garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas na idade certa.

### Da CNN

29/05/2024 às 08:28 | Atualizado 29/05/2024 às 08:29  
Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-retoma-nivel-pre-pandemia-em-alfabetizacao-aponta-relatorio-do-mec/>

### Nesta Edição:

- CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - SME - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE BENECÁRIOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF NO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE-BA;

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA  
PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE  
CNPJ: 13.751.821/0001-01 PREFEITURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SME**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA DE BENEFICIÁRIOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF NO  
MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE-BA**

Considerando, inicialmente, o prazo estipulado no chamamento público nº 01/2024, sendo de 01 a 10 de julho de 2024.

Considerando ainda, que se tenha uma maior amplitude em relação aos beneficiários com direitos ao recebimento dos valores do precatório.

O MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Especial, nomeada nos termos do Decreto nº. 409/2024, comunica que será regido, nos moldes da Lei Municipal nº 097/24, e subsidiariamente as Leis Federais nº 14.325 de 12 de abril de 2022, e Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital, torna público, para ciência dos interessados, que receberá os documentos previstos neste Edital, **EM CARÁTER EMERGENCIAL**, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA HABILITAÇÃO PÚBLICA DE BENEFICIÁRIOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF, visando a seleção dos profissionais do magistério que farão jus aos valores recebidos a título de Rateio do Precatório Processo nº 162044-46.2023.4.01.9198/BA do FUNDEF no Município de Maiquinique-Ba, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital. A documentação deverá ser entregue na sede da APLB.

**DATA: 19 e 22 de julho de 2024.**

HORÁRIO: 8h às 11h e das 14h às 16h.



LOCAL: No Prédio da APLB (sindicato dos profissionais da educação), situada à Rua Luís Rodrigues Silva, nº 183, Bairro Centro, Maiquinique-Ba, telefone (77) 99130-8157, (77) 99119-3221 ou e-mail: aplbsindicatomaiquinique@outlook.com onde os interessados poderão obter informações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O objeto do presente Chamamento Público é a apresentação de documentos comprobatórios para pessoas **FÍSICAS PARA HABILITAÇÃO PÚBLICA DE BENEFICIÁRIOS DO PRECATÓRIO DO FUNDEF**, visando a seleção dos profissionais do magistério que farão jus aos valores recebidos a título de rateio do Precatório Processo nº 162044-46.2023.4.01.9198/BA do FUNDEF no Município de Maiquinique-Ba.

1.2 O procedimento administrativo será executado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Maiquinique, APLB e acompanhado pela Comissão Especial, nomeada nos termos do Decreto nº. 409/2024, apenas para fins de seleção dos profissionais que possuem direito a parcela destinada aos servidores do magistério (1ª a 8ª série) em efetivo exercício das funções em rede pública durante o período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, bem como para fins de liquidar e indicar os valores que serão devidos a cada servidor(a), observados a metodologia que serão repassadas a categoria, mediante as condições e regras impostas pelo Município de Maiquinique, através de ato normativo próprio.

1.3 A fração devida aos servidores do magistério do Ensino Fundamental, serão distribuídas integralmente entre os profissionais da educação, devendo-se observar os seguintes critérios de rateio:

I. à jornada de trabalho do servidor;

II. tempo de serviço (meses) de efetivo exercício no Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série.

III. Comprovação de vínculo regular com a Administração Pública Municipal por meio de livros de pontos, cadernetas ou livro de ata de resultado final;

1.4 Poderão participar deste SEGUNDO CHAMAMENTO PÚBLICO:

I. Os profissionais do magistério do Ensino Fundamental 9professor, diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico e orientador educacional que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, com vínculo estatutário, celetista ou





temporário, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF 1998-2006;

II. Os aposentados que comprovarem efetivo exercício nas redes públicas escolares, no período dispostos no inciso I do caput deste artigo, ainda que não tenham mais vínculo direto com a administração pública que os remunerava, e os herdeiros, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

III. Aos professores, que entre os anos de 1998 e 2006 exerceram os cargos em comissão de Diretor, Vice-diretor, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional em Unidades de Ensino Fundamental.

1.5 O pagamento será garantido ainda aos servidores na ativa ou que se encontrem aposentados, que adquiriram a estabilidade que foi conferido àquele servidor(a) aos servidores admitidos sem concurso público a pelo menos cinco anos da promulgação da Constituição de 1988, nos termos do art. 19 da ADCT, desde que se comprove que estabilidade foi reconhecida para o cargo de professor, devendo esta categoria comprovar ainda que atuaram nas funções do magistério (1ª a 8ª série) entre os anos de 1998 e 2006.

1.6 O pagamento dos valores devidos a cada servidor(a) poderá ser efetivado mediante as seguintes modalidades:

I. Aos servidores que se encontram na ativa, mediante depósito em conta bancária vinculada ao salário de cada professor beneficiário;

II. Aos servidores aposentados ou que não mais possuem vínculo efetivo com o Município, mediante depósito em conta bancária informada pelo servidor.

III. Na impossibilidade das modalidades acima descritas, poderá a Prefeitura Municipal, realizar pagamento por meio de depósito judicial.

1.7 É vedado o pagamento em contas bancárias que não sejam de titularidade dos servidores a serem contemplados com o rateio em lista final exceto para professores falecidos com referida juntada de documentos comprobatórios que autorizem.

2. DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO:



2.1 Os servidores interessados deverão comparecer **nos dias 19 e 22 de julho de 2024** à sede da APLD Sindicatô, situada à Rua Luís Rodrigues Silva, nº 183, Centro, Maiquinique-Ba, para verificação da documentação comprobatória (livros de ponto, cadernetas e atas de resultado final).

2.2 A verificação dos documentos nos dias indicados no item 2.1, poderão ser realizadas presencialmente no horário das 8h às 11h e das 14h às 16h.

2.3 É obrigatório aos servidores contemplados que não possuem vínculo ativo com o Município de Maiquinique a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG, CNH ou qualquer outro documento oficial com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de um comprovante de residência dos últimos três meses do núcleo familiar para fins de cadastro;
- d) Dados bancários/conta corrente ou poupança, exceto conta salário

Maiquinique-Ba, em 18 de julho de 2024.

WESLEY BLEZA CUNHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Secretaria Municipal de Educação  
Maiquinique - BA*

---

Rua Luiz Rodrigues Silva, 165-CEP: 45.770-000 / Fone fax (77) 3275-2179

Maiquinique – Bahia

E-mail: secretariaedumaiquinique@gmail.com